

2.1 – O presente Termo fundamenta-se na necessidade de prorrogar a vigência contratual conforme solicitação formalizada pelo fiscal do contrato, o servidor Jorge Alessandro de Souza, nos autos do Processo nº 2012.3897.000082, nos termos do art. 57 inciso I parágrafo 1º, inciso I c/c 58, inciso I ambos da Lei Federal nº 8.66/93
 Dotação Orçamentária: 38970.17.511.1015.3136
 Natureza da Despesa: 4.4.90.51
 Fonte de Recurso: 0225
 Valor do Contrato: R\$ 3.884.150,20 (três milhões oitocentos e oitenta e quatro mil cento e cinquenta reais e vinte centavos).
 Valor do Primeiro Termo Aditivo: A prorrogação não enseja reflexos financeiros sobre o valor contratual.
 Vigência: 05/06/2014 a 22/12/2014.
 Data da assinatura: 05/04/2014
 Signatários: Edmundo Galdino da Silva – Representante da Contratante, Humberto Amado Frassoni Verçosa – Representante da Contratada.
 Fiscal do Contrato: Jorge Alessandro de Souza Mat. 1.114.254-5 e Fiscal Substituto Cezar Roberto Costa Fonseca Mat. 1.140.752-3. Nomeados pela Portaria nº 180/2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 018/2014
 Processo nº: 2012/3897/00093
 Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
 Contratada: CONAP - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME.
 Objeto: O presente contrato tem como objetivo a contratação de serviços de construção, recuperação e/ou ampliação de 135 pequenas barragens de acumulação de água em 27 municípios da região sudeste do Estado do Tocantins, no âmbito do Programa Água para Todos do Governo Federal, referente ao Lote 01- GURUPI da Concorrência Nº 002/2013.
 Dotação Orçamentária: 38970.17.511.1015.3.136
 Natureza da Despesa: 4.4.90.51
 Fonte de Recurso: 01.00 02.25
 Nota de Empenho: 2014NE00223
 Valor do Contrato R\$: 619.356,57 (seiscentos e dezenove mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).
 Vigência: 210 dias a contar da ordem de serviço
 Data da assinatura: 01/07/2014
 Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Izael da Silva Rodrigues - Representante da Contratada.

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR

Presidente: CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO

PORTARIA/ATR Nº 144, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, com fulcro no Ato nº 104 – NM, de 05 de janeiro do ano de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor SÉRGIO AUGUSTO TAVARES, Engenheiro Eletricista, matrícula nº. 357884-1 para responder pela Coordenadoria de Saneamento, em substituição ao titular, ROBSON GABRIEL DE ARAUJO - matrícula nº. 256794-2 - Supervisor CDE – IV/Coord. de Saneamento, no período de suas férias de 01/07/2014 a 15/07/2014.

PORTARIA/ATR Nº 146, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 87, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, com fulcro no Ato nº 104 - NM, de 05 de janeiro do ano de 2011, resolve:

CONCEDER 07 (sete) dias de férias do servidor ABSALÃO RODRIGUES PITOMBEIRA NETO, CHEFE DE DIVISÃO CDE-III - matrícula nº. 1086200-5, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, suspensa através da Portaria/ATR-TO nº. 100, de 12 maio de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.124, página nº 48, para que seja fruída no período de 14/07/14 a 20/07/14.

TERRAPALMAS

Presidente: GLÁUCIO BARBOSA SILVA

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 21/2014, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – TERRAPALMAS designado nos termos do Ato nº 146-DSG, de 10/02/2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014,

Considerando o disposto na Lei nº 2.690, de dezembro de 2012;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 015673/2013; 008998/2009; 015387/2013; 015044/2012 e 014484/2012, bem como no respectivo Parecer nº 356/2013; 315/2014; 362/2014; 233/2014 e 234/2014 da lavra da Douta Procuradoria-Geral do Estado;

Considerando que o título definitivo abaixo descrito foi emitido e não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis;

Considerando ainda, que o administrador pode rever seus próprios atos;

RESOLVE:

CANCELAR Administrativamente os Títulos de Propriedade nºs 002863/2000; 03483/1996; 995375/1999; 06471/1996 e 991196/1996, do imóvel denominado:

a) Lote nº 08, da quadra 43, situado à rua 06, do Loteamento Jardim Aurenly II, outorgado em favor de RAIMUNDO GOMES RODRIGES.

b) Lote nº 17, da quadra 45, situado à rua 30, do Loteamento Jardim Aurenly III, outorgado em favor de FLAVIO ANTONIO DOURADO DA SILVA.

c) Lote nº 15, da quadra 42A, situado à rua 05, do Loteamento Jardim Aurenly IV, outorgado em favor de VALTER JOSE FARIA JUNIOR.

d) Lote nº 09, da quadra 160, situado à rua 18, do Loteamento Jardim Aurenly III, outorgado em favor de SALOME DE JESUS MENDES DA SILVA.

e) Lote nº 14, da quadra ARNO 72, QI-06, situado à alameda 03, do Loteamento Palmas, outorgado em favor de AUGUSTO RODRIGUES DE SOUSA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 022/2014, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Designa a Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, Obras e Serviços de Engenharia e dá outras providências.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas, no uso da atribuição que lhe confere no art. 35 do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146-NM, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014, tendo em vista a necessidade de instituir a Comissão Permanente de Licitação desta Companhia, com fulcro nos ditames do art. 51, e seus parágrafos, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Licitação da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais desta Companhia, composta pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	COMPOSIÇÃO
Pamella Cristina Barbosa Dutra Barros	80	Presidente
Teresa Cristina da Silva Abreu	828671-0	1º Membro
Joliton Barreira de Macedo	816629-3	2º Membro
Maria de Cássia de Sousa Varão Moura	853899-9	3º Membro
Valter José de Faria Júnior	740011-1	4º Membro
Geórgia Maria Rodrigues Santos	838312-0	1º Membro Suplente
Adriana Cunha Moura dos Santos	71	2º Membro Suplente
Djone da Silva Santos	76	3º Membro Suplente

Art. 2º O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão em apreço serão realizados em sessão e secretariados por um dos membros designado pelo Presidente.

Art. 4º As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5º No caso de licitação na modalidade "Convite", a Comissão de licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

Art. 6º Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 7º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/1993 vedada à recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria TerraPalmas nº 014/2013, de 03 de outubro de 2013.

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 023/2014, DE 1º DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas, no uso da atribuição que lhe confere no art. 35 do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146-NM, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora KARLA REZENDE ANDRADE, Chefe de Núcleo de Cobrança, matrícula nº 113.479-5, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Auditoria Interna por motivo de férias do seu titular, WILLAMY FRANCISCO PEREIRA, matrícula nº 576.703-2, no período de 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT

Presidente: WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº: 012/2013
 Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT
 Contratada: Associação Comunitária Vicente Ferrer de Araguatins.
 Objeto: Prorrogar a vigência do contrato.
 Processo nº: 2013.2034.000004
 Data da assinatura: 03/03/2014
 Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Raimundo Rodrigues da Silva.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº: 020/2013
 Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT
 Contratada: Associação dos Artesãos e Artistas de Lajeado.
 Objeto: Prorrogar a vigência do contrato.
 Processo nº: 2013.2034.000010
 Data da assinatura: 03/03/2014
 Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Raimundo Nonato da Silva.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº: 056/2013
 Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT
 Contratada: Associação de Moradores de Nova Rosalândia.
 Objeto: Prorrogar a vigência do contrato.
 Processo nº: 2013.2034.000076
 Data da assinatura: 02/05/2014
 Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Fernando Borges e Silva.

NATURATINS

Presidente: STALIN BEZE BUCAR

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 2198-2011

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Ato nº. 496-NM, publicado no Diário Oficial nº. 4.128 de 16 de maio de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: GONÇALO ALVES MACHADO; CPF nº: 226.947.223-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes, bem como alterar o valor da multa, minorando-a para R\$1.200,00 (mil e duzentos reais);

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Na hipótese de pagamento da multa, o autuado deverá juntar aos autos comprovante de quitação.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas (TO), 24 de junho de 2014.

STALIN BEZE BUCAR
 Presidente do NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 1663-2011

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Ato nº. 496-NM, publicado no Diário Oficial nº. 4.128 de 16 de maio de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA a Senhora: MARGARETE JÚLIA DE FÁTIMA RODANTE; CPF nº: 001.994.798-44, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

O desembargo se condiciona ao efetivo licenciamento ambiental (Autorização de Exploração Florestal – AEF);

A autuada deverá ser notificada por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos ou por publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão. Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência da autuada, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008;